



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 464, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1139

Data: 21 / 02 / 2024

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.570/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que a servidora pública **ANIC CAMPOS ALVES – RE nº 17.658**, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 21 de janeiro de 2024;

**Considerando** o atestado médico acostado as fls. 06, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.570/2024; e

**Considerando** o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **ANIC CAMPOS ALVES – RE nº 17.658**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Especialista**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início no dia **21 de janeiro de 2024** e terminará em **18 de abril de 2024**.

**Parágrafo único.** Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de fevereiro de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo